



**RESOLUÇÃO nº 05 de 16 de abril de 2015.**

Altera a sistemática de avaliação da aprendizagem estabelecida na Resolução nº 02/2015, para os procedimentos de verificação do rendimento escolar nos Cursos de Graduação, adotando a sistemática de 2014.2, para o semestre letivo de 2015.1.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da sistemática de verificação do rendimento escolar nos Cursos de Graduação e a conclusão da Comissão designada, pelo CONSUN/CONSEP, em 17.10.2014, para realizar estudo e propor a reformulação do processo de avaliação da aprendizagem nos Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 03 de janeiro de 2015, que aprova alterações na sistemática de avaliação da aprendizagem e estabelece procedimentos para a verificação do rendimento escolar nos Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO as solicitações e manifestações da Comunidade Acadêmica acerca das alterações no sistema de verificação do rendimento escolar nos Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação dos Colegiados, em sessão realizada no dia 08 de abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** alterações na sistemática de avaliação da aprendizagem estabelecidas na Resolução nº 02/2015, retornando ao sistema de verificação do rendimento escolar do semestre letivo de 2014.2.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 16 de abril de 2015.

  
**Prof. Dr. Pe. Maurício da Silva Ferreira**  
**Presidente**